



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92**

**LEI N. 2.813/PMMA/2026.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$3.879,60 (Três mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, Incentivo financeiro para o desenvolvimento das ações descentralizadas no âmbito da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, conforme portaria GM/MS 6.327/2024, depositado na conta do fundo municipal de saúde em 23/09/2024, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
<b>02/015</b>	<b>10</b>	<b>303</b>	<b>0024</b>	<b>1</b>	<b>603</b>	<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>26000000</b>	<b>R\$</b>
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Farmacêutica	Bloco da Assistência Farmacêutica	Projeto	Incentivo financeiro Política Nacional de Plantas Medicinais portaria GM/MS 6.327/2024	Material de consumo	SUS Federal – Custeio - Geral – Exercícios anteriores	3.879,60
							Total	3.879,60

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de maio de 2026.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Procuradora do Município – OAB/RO 2209